

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2025

PAE n° 2024/2464016

Este AVISO torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

<b>CONTRATANTE</b>	<b>ESTADO DO PARÁ   SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- SECTET.</b> CNPJ n° 08.978.226/0001-73.					
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	Lei Federal n° 14.133/21. Decreto Estadual n° 2.787/22. <b>Fundamentação:</b> inciso II do caput do art. 75 da lei federal 14.133/21. Lei Complementar Federal n° 123/2006.					
<b>DADOS DO CERTAME</b>	<b>Data da Sessão:</b> 14/05/2025. <b>Link:</b> <a href="https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx">https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx</a> <b>Horário da Fase de Lances:</b> 08:30 (Horário de Brasília). <b>Término:</b> 12:00h.					
<b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>						
Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário de Referência	Total
1	Tela: Tela Sombrite para sombreamento 70%, cor: preta, medida: 3 m x 50 m, (rolo com 50 metros).	132233-8	ROLO	04	R\$ 421,43	R\$ 1.685,72
2	Saco plástico lixo: saco plástico de lixo, capacidade 60L, cor Preta, representação peça única, largura 60 cm, altura 70 cm, pacote com 100 unidades.	191842-7	PCT	04	R\$ 38,21	R\$ 152,84
3	Sacos para mudas: Sacos para produção de mudas, material: polietileno, cor: preto, altura 21,50 cm, largura 15 cm, pacotes com 500 unidades.	135328-4	PCT	04	R\$ 79,39	R\$ 317,56
4	Adubo NPK (8-28-16): adubo químico, aspecto físico granulado, cor: branca, composição básica NPK (8-28-16), sacos de 50kg. Prazo de validade: 3 anos após data de fabricação.	136835-4	SACO	04	R\$ 268,03	R\$ 1.072,12
5	Adubo Micronutrientes (FTE): adubo de micronutrientes FTE BR 1, acondicionado em saco com 25 KG. Validade mínima de 2 anos.	197110-7	SACO	04	R\$ 271,80	R\$ 1.087,20

6	<b>Calcário:</b> calcário agrícola, aspecto físico: pó, cor: branca, composição 30,3% CaCO <sub>3</sub> , 22,4% MgCO <sub>3</sub> , PRNT > 95%, PN > 109%, uso: correção e acidez do solo, saco com 25 kg. Prazo até 3 anos a partir da data de fabricação.	114305-0	SACO	04	R\$ 63,45	R\$ 253,80
7	<b>Máscara descartável:</b> Máscara descartável Tripla, cor: branca, fabricada em tecido não tecido (TNT), com clipe nasal para melhor ajuste do produto. Possui três camadas de proteção, pacotes com 50 Unidades.	211229-9	PCT	12	R\$ 17,21	R\$ 206,52
8	<b>Touca descartável:</b> Touca tipo descartável, material: tecido não tecido (TNT), cor: branca, aplicação: COZINHA, tamanho único com elástico para manipulação de alimentos, pacote com 50 unidades.	091025-2	PCT	12	R\$ 27,79	R\$ 333,48
9	<b>Luvas descartável nitrílica:</b> luva borracha, material: borracha nitrílica, cor: verde, tamanho: grande, formato: anatômico, espessura: 0,56 mm, comprimento mínimo: 46 cm, pacote com 100 pares.	177560-0	PCT	08	R\$ 37,47	R\$ 299,76
10	<b>Avental/jaleco TNT:</b> avental jaleco descartável, tamanho: G, proteção SSMS - aprovado ABNT - TNT 40 GRS, manga longa, tecido: TNT hidrofóbico, hidrorrepelente (repele líquido e fluido corporal); atóxico, gramatura: 40 GRS com proteção; manga com punho com elástico e fechamento fácil, pacote com 10 aventais.	218496-6	PCT	72	R\$ 26,94	R\$ 1.939,68
11	<b>TRADO HOLANDÊS para coleta de solo:</b> Trado holandês com haste de 67 cm, fabricado em aço carbono, cabo de 40 cm com manopla, çaçamba fabricada em aço inox 20 cm com ponteira helicoidal, comprimento útil de profundidade de 80 cm, haste demarcada em cm para demarcar profundidade.	000000-0	UND	08	R\$ 654,05	R\$ 5.232,40
12	<b>Pulverizador costal:</b> capacidade útil de 10 litros, equipado com alças reguláveis e acolchoadas, com sistemas de alavanca de alta eficiência, tanque fabricado em polietileno de alta densidade, lança metálica e o bico pulverizador ajustável.	212113-1	UND	08	R\$ 208,64	R\$ 1.669,12
13	<b>Arame liso:</b> arame liso galvanizado macio (ovalado 16x14), rolo com 500 metros.	145316-5	ROLO	04	R\$ 472,55	R\$ 1.890,20
14	<b>Bota segurança:</b> Bota de borracha, tamanho: nº 42, cano curto, tipo sete léguas, cor: branca.	075962-7	PAR	120	R\$ 52,20	R\$ 6.264,00
15	<b>Capacete:</b> capacete fabricado de fibra, com carneiro, cor: branco.	149964-5	UND	120	R\$ 29,10	R\$ 3.492,00
16	<b>Óculos de proteção:</b> óculos de proteção, lentes fabricadas em acrílico.	029778-0	UND	120	R\$ 9,03	R\$ 1.083,60
17	<b>Luva pigmentada:</b> Luva fabricada em algodão com pigmento de borracha.	192398-6	PAR	40	R\$ 9,96	R\$ 398,40
18	<b>Protetor intra - auricular:</b> protetor auditivo de espuma moldável, tipo plug, do tipo inserção, formato de cone com a base plana e obo arredondado, com cordão de ligação entre os plugs, atenuação mínima: 29 DB (NRR-29). Pacote com 100 unidades.	100135-3	PCT	08	R\$ 250,45	R\$ 2.003,60
19	<b>Trena 50 metros:</b> trena de 50 metros, fabricado em fibra de vidro, caixa aberta, manivela com botão giratório, largura	118610-8	UND	40	R\$ 63,31	R\$ 2.532,40

mínima da fita: 12 mm.					
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 31.914,40</b>

**REGULAMENTO DA  
COMPETIÇÃO**

Em caso de divergência entre as especificações dos itens descritos no “Banparanet” e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, do aviso de dispensa, o fornecedor deverá obedecer a este último.

O fornecedor deverá atentar e atender ao disposto no ART. 8º do Decreto Estadual Nº 2.787/22.

Para fins de julgamento e habilitação, o fornecedor deverá seguir a disposição dos artigos de 15 a 20 do Decreto Estadual Nº 2.787/22.

**A participação na presente dispensa eletrônica é exclusiva para microempresa e empresas de pequeno porte (ME/EPP).**

O FORNECEDOR que deixar de responder à convocação no chat, para negociação ou para atendimento de qualquer diligência necessária à elucidação da proposta e documentos, no prazo de até 15 (quinze) minutos a contar da solicitação do órgão ou entidade, será DESCLASSIFICADO do certame.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$ 0,01 (um centavo).

Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro;

O preço proposto deverá ser registrado no sistema pelo preço global do item;

A proposta deve observar os valores unitários e globais máximos aceitáveis, conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado, e que atenda a todos os requisitos desejados no Termo de Referência, contendo especificações detalhadas do objeto, nome comercial do fornecedor, contemplando o valor dos tributos e demais despesas inerentes ao objeto.

A proposta deverá constar obrigatoriamente a marca e modelo que estejam em conformidade com as apresentadas nos lances no Banparanet.

O preço proposto deverá computar todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Referência.

Nos preços deverão estar incluídos todos os custos (tributos, encargos, frete e outros ônus) necessários à realização do fornecimento do objeto deste Edital/Aviso;

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

O valor unitário do serviço deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;

Será considerado 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. Caso na proposta constar um prazo superior, será

**PROPOSTA**

considerado este prazo;

**Encerrada a etapa de lances, o vencedor deverá enviar proposta de preços no prazo não superior a 2 (duas) horas, sob pena de recusa da proposta.**

**Este envio deverá ser via sistema BANPARANET (<https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>), no impedimento, podendo ser encaminhado para o e-mail [cpl@sectet.pa.gov.br](mailto:cpl@sectet.pa.gov.br), sob pena de desclassificação em caso de não cumprimento do prazo estabelecido.**

A verificação dos documentos de habilitação será realizada no Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) – SICAFPA, ou em casos especiais os documentos relativos à habilitação poderão ser encaminhados em campo próprio disponível no Sistema de Dispensa Eletrônica (no impedimento, poderá ser encaminhado para o e-mail [cpl@sectet.pa.gov.br](mailto:cpl@sectet.pa.gov.br)).

A empresa deve estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame ou de contratar com a Administração Pública Estadual.

Apresentação de declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, conforme art. 63, IV, da Lei 14.133/21.

Apresentação de declaração de que a proposta econômica do Licitante compreende a integralidade dos custos, atendendo os direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, §1º, da Lei 14.133/21.

#### **a) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

#### **CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

As comprovações Fiscais (Federal, Estadual e Municipal), Sociais e Trabalhistas serão auferidas mediante a verificação dos requisitos do art. 68 da Lei nº 14.133/21, qual seja:

1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. Regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
4. Regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
5. Regularidade perante a justiça do trabalho;
6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal.

## **b) HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Será auferida mediante a verificação dos requisitos do art. 66 da Lei n.º 14.133/21.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **C) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

A habilitação econômico-financeira será auferida mediante a verificação dos requisitos do art. 69 da Lei n.º 14.133/21, quais sejam:

- 1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 2 - Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

## **D - HABILITAÇÃO TÉCNICA**

1- Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual, em conformidade com o Art. 67, VI, da Lei n.º 14.133/21.

**Local e prazo de entrega:** Os Bens deverão ser entregues no depósito desta SECTET, localizado na Travessa Dr.Enéas Pinheiro, n.º 2738, bairro do Marco, CEP. 66095-015, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formaldo órgão. A hora de entrega deverá ser de 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, com aviso prévio de 48h, indicando o dia e hora para o recebimento dos materiais em tela.

### **CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

#### **SANÇÕES**

O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas Previstas no Art. 155 da Lei Federal Nº 14.133/21, em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor / adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

#### **ADVERTÊNCIA**

O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### **CONFLITOS INTERPRETATIVOS E OMISSÕES**

As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.

#### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta dispensa eletrônica constarão em ata divulgada no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Compras

**ANEXOS AO AVISO  
DE DISPENSA**

Públicas.

São anexos a este aviso e deverão ser cumpridos todos os requisitos:

ANEXO I – Termo de Referência – TR

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Minuta de Contrato

**O presente Aviso seguiu o modelo padrão PGE/PA, com adequações em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2º do Art. 3º do Decreto N° 2.939/23.**

Belém (PA), 07 de maio de 2025.

**ANGELA SANDRA SOUZA CANTO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – MF 5939023/4  
Portaria N° 226/24 – SECTET/PA

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

PAE nº E-2024/2464016

## O QUE SERÁ CONTRATADO?

Contratação de Empresa para o fornecimento de insumos para o Curso Técnico de Nível Médio em Bioeconomia do Açaí oriundo do projeto “Melhorando o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia por meio do Curso de Educação Técnica (TVET) de Açaí”, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. SIMAS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Tela:</b> Tela Sombrite para sombreamento 70%, cor: preta, medida: 3 m x 50 m, (rolo com 50 metros).	132233-8	ROLO	04	R\$ 421,43	R\$ 1.685,72
2	<b>Saco plástico lixo:</b> saco plástico de lixo, capacidade 60 L, cor Preta, representação peça única, largura 60 cm, altura 70 cm, pacote com 100 unidades.	191842-7	PCT	04	R\$ 38,21	R\$ 152,84
3	<b>Sacos para mudas:</b> Sacos para produção de mudas, material: polietileno, cor: preto, altura 21,50 cm, largura 15 cm, pacotes com 500 unidades.	135328-4	PCT	04	R\$ 79,39	R\$ 317,56
4	<b>Adubo NPK (8-28-16):</b> adubo químico, aspecto físico granulado, cor: branca, composição básica NPK (8-28-16), sacos de 50kg. Prazo de validade: 3 anos após data de fabricação.	136835-4	SACO	04	R\$ 268,03	R\$ 1.072,12
5	<b>Adubo Micronutrientes (FTE):</b> adubo de micronutrientes FTE BR 1, acondicionado em saco com 25 KG. Validade mínima de 2 anos.	197110-7	SACO	04	R\$ 271,80	R\$ 1.087,20
6	<b>Calcário:</b> calcário agrícola, aspecto físico: pó, cor: branca, composição 30,3% CaCO <sub>3</sub> , 22,4% MgCO <sub>3</sub> , PRNT > 95%, PN > 109%, uso: correção e acidez do solo, saco com 25 kg. Prazo até 3 anos a partir da data de fabricação.	114305-0	SACO	04	R\$ 63,45	R\$ 253,80
7	<b>Máscara descartável:</b> Máscara descartável Tripla, cor: branca, fabricada em tecido não tecido (TNT), com clipe nasal para melhor ajuste do produto. Possui três camadas de proteção, pacotes com 50 Unidades	211229-9	PCT	12	R\$ 17,21	R\$ 206,52
8	<b>Touca descartável:</b> Touca tipo descartável, material: tecido não tecido (TNT), cor: branca, aplicação: COZINHA, amanho único com elástico para manipulação de alimentos, pacote com 50 unidades.	091025-2	PCT	12	R\$ 27,79	R\$ 333,48
9	<b>Luvas descartável nitrílica:</b> luva borracha, material: borracha nitrílica, cor: verde, tamanho: grande, formato: anatômico, espessura: 0,56 mm, comprimento mínimo: 46 cm, pacote com 100 pares.	177560-0	PCT	08	R\$ 37,47	R\$ 299,76
10	<b>Avental/jaleco TNT:</b> avental jaleco descartável, tamanho: G, proteção SSMS - aprovado ABNT - TNT 40 GRS, manga longa, tecido: TNT hidrofóbico, hidrorrepelente (repele líquido e fluido corporal); atóxico, gramatura: 40 GRS com proteção; manga com punho com elástico e fechamento fácil, pacote com 10 aventais.	218496-6	PCT	72	R\$ 26,94	R\$ 1.939,68
11	<b>TRADO HOLANDÊS para coleta de solo:</b> Trado holandês com haste de 67 cm, fabricado em aço carbono, cabo de 40 cm com manopla, caçamba fabricada em aço inox 20 cm com ponteira helicoidal, comprimento útil de profundidade de 80 cm, haste demarcada em cm para demarcar profundidade.	000000-0	UND	08	R\$ 654,05	R\$ 5.232,40
12	<b>Pulverizador costal:</b> capacidade útil de 10 litros, equipado com alças reguláveis e acolchoadas, com sistemas de alavanca de alta eficiência, tanque fabricado em polietileno.	212113-1	UND	08	R\$ 208,64	R\$ 1.669,12

	no de alta densidade, lança metálica e o bico pulverizador ajustável.					
13	<b>Arame liso:</b> arame liso galvanizado macio (ovalado 16x14), rolo com 500 metros.	145316-5	ROLO	04	R\$ 472,55	R\$ 1.890,20
14	<b>Bota segurança:</b> Bota de borracha, tamanho: nº 42, cano curto, tipo sete léguas, cor: branca.	075962-7	PAR	120	R\$ 52,20	R\$ 6.264,00
15	<b>Capacete:</b> capacete fabricado de fibra, com carneiro, cor: branco.	149964-5	UND	120	R\$ 29,10	R\$ 3.492,00
16	<b>Óculos de proteção:</b> óculos de proteção, lentes fabricadas em acrílico.	029778-0	UND	120	R\$ 9,03	R\$ 1.083,60
17	<b>Luva pigmentada:</b> Luva fabricada em algodão com pigmento de borracha.	192398-6	PAR	40	R\$ 9,96	R\$ 398,40
18	<b>Protetor intraauricular:</b> protetor auditivo de espuma moldável, tipo plug, do tipo inserção, formato de cone com a base plana e obo arredondado, com cordão de ligação entre os plugs, atenuação mínima: 29 DB (NRR-29). Pacote com 100 unidades.	100135-3	PCT	08	R\$ 250,45	R\$ 2.003,60
19	<b>Trena 50 metros:</b> trena de 50 metros, fabricado em fibra de vidro, caixa aberta, manivela com botão giratório, largura mínima da fita: 12 mm.	118610-8	UND	40	R\$ 63,31	R\$ 2.532,40
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>		<b>R\$ 31.914,40</b>				

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos para o Curso Técnico de Nível Médio em Bioeconomia do Açaí parte da necessidade para garantir o funcionamento adequado do Curso Técnico em Bioeconomia do Açaí, oriundo do Projeto “Melhorando o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia por meio do Curso de Educação Técnica (TVET) de Açaí”, bem como atender as demandas existentes na grade curricular, especialmente no que diz respeito às aulas práticas e de laboratório, proporcionando assim, condições adequadas de trabalho e aprendizado.

#### NATUREZA DO BEM

Comum.

Especial.

#### PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

#### HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

Sim

Não.

#### O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?

Sim.

Não.

#### HAVERÁ GARANTIA DO BEM?

Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados em todos os itens por, no mínimo, 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante.

	<input type="checkbox"/> Não.	
<b>HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.	
<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>		
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.	
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço. <input type="checkbox"/> Maior desconto.	
<b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Indicar os itens: (1 a 19).	
<b>REQUISITOS DA CONTRATADA</b>		
<b>SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. A Habilitação Técnica será exigida em conformidade nos Termos do Art. 62, Art. 63, Art. 64. da Lei nº 14.133/21. Por quê?          Garantia de adequação às normas vigentes.	
<b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	<b>Justificativa:</b> De acordo com ART. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/21 exige que o licitante declare ter conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprir as obrigações da licitação.

	<input checked="" type="checkbox"/> Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional.	<p><b>Justificativa:</b> Documento emitido por uma pessoa jurídica de direito público ou privado que comprova a exigência técnica de uma empresa para a execução de determinado objeto. Ou seja, é uma prova de que a empresa já prestou serviços ou entregou produtos semelhantes aos que estão sendo licitados, atestando sua experiência e competência na área. Para comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo, a empresa deverá demonstrar através de atestado de capacidade técnica, que forneceu no mínimo 50% (cinquenta por cento) do item, em conformidade com o Art. 67, §1º e § 2.º, da Lei 14.133/21.</p> <p>Jurisprudência do TCU : O TCU, em consonância com suas jurisdições, conforme exemplificado pelo Acórdão nº 1.377/2020, reitera que as exigências de qualificação técnica devem ser pertinentes e fornecidas ao objeto licitado, resguardando uma ampla concorrência.</p>
<p><b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b></p>	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<p><b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b></p>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> 1 – produtos de má qualidade; 2 – atraso na entrega do bem.	
<p><b>FORMA DE ENTREGA DO BEM</b></p>		
<p><b>COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</b></p>	<p>Os bens deverão ser entregue conforme necessidade, em harmonia com o edital.</p> <p>A licitante vencedora, obriga-se a efetuar a entrega dos materiais e emitir nota fiscal nas quantidades e descrições estabelecidas na autorização para fornecimento;</p> <p>A administração possui discricionariedade para emitir a quantidade de Notas de Empenho ou Autorização de fornecimento. A entrega será estabelecida conforme a necessidade da Secretaria.</p> <p>A SECTET procederá com a conferência da quantidade e qualidade dos itens durante e após o recebimento, não obstante itens que estiverem em desacordo, deverão ser substituídos, reparados, corrigidos ou removidos, às suas expensas, no todo ou em parte no prazo estabelecido de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação independen-</p>	

	<p>temente de ser ou não o fabricante do produto, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, enquanto perdurar sua garantia desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão desta Secretaria de Estado;</p> <p>Deverá fornecer os materiais conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com subsídios necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos (pulverizador costal, trena, pá, dentre outros...), na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;</p> <p>Fornecerá produtos novos, de primeiro uso, no prazo fixado neste termo, após aprovação pela Administração do Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados, Responsabilizar-se pela devida entrega no local determinado neste Termo de Referência;</p> <p>Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);</p> <p>Os bens devem ser entregues acondicionados em embalagem adequada, para que não sofram qualquer outro tipo de dano e não serão aceitos produtos fora da validade;</p> <p>Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;</p> <p>Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, regularidade e qualificação exigidas na licitação.</p>
<b>LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM</b>	<p>Os Bens deverão ser entregues no depósito desta SECTET, localizado na Travessa Dr. Enéas Pinheiro, nº 2738, bairro do Marco, CEP. 66095-015, em até <b>30 (trinta) dias corridos</b> após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão.</p> <p>A hora de entrega deverá ser de 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, com aviso prévio de 48h, indicando o dia e hora para o recebimento dos materiais em tela.</p>
<b>PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE</b>	<p>No caso de bens de consumo não duráveis (itens 4, 5 e 6), o prazo de validade está exposto na Planilha de Descrição dos referidos produtos, objeto do pleito.</p>
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	<p><input type="checkbox"/> 6 meses.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.</p>
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> SIM. Nas hipóteses do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
<b>FORMA DE</b>	<b>Meio</b> Ordem bancária.

<b>PAGAMENTO</b>	<b>Onde?</b> Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	<b>Qual o prazo?</b> Até <b>30</b> dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	<b>Prova da regularidade fiscal</b> A regularidade fiscal pode ser provada: <b>1.</b> Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> <b>2.</b> Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não há. <b>Justificativa:</b> Ausência de complexidade técnica.
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	Funcional Programática: 48101.12.362.1511.2194 Elemento de despesa: 339030 Fonte: 02700000006-011859 PI: 1010002194C

Belém (PA), 5 de maio de 2025.

*(Assinatura eletrônica)*

*Maria Beatriz Mandelert Padovani*

*Coordenação de Educação Técnica e Tecnológica*

Mat: 5917446/6

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**< TIMBRE DA EMPRESA >**

À SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

PAE nº E-2025/\_\_\_\_

Dispensa de licitação: 002/2025

<b>DADOS DA EMPRESA:</b>	
Razão Social:	
CNPJ/MF:	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
CEP:	Telefone:
E-mail:	
Dados bancários: Banco / Agência (dígito) / Conta (dígito)	
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	
Nome:	
Identidade nº/ Órgão expedidor:	
CPF nº:	
Cargo na empresa:	
E-mail:	
Telefone de Contato:	

**ESPECIFICAÇÃO:**

Contratação de Empresa para o fornecimento de insumos para o Curso Técnico de Nível Médio em Bioeconomia do Açaí oriundo do projeto “Melhorando o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia por meio do Curso de Educação Técnica (TVET) de Açaí”, No preço proposto pela empresa deverão estar inclusos todos os tributos, despesas, taxas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto solicitado.

**DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DO SERVIÇO:**

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Total
1	<b>Tela:</b> Tela Sombrite para sombreamento 70%, cor: preta, medida: 3 m x 50 m, (rolo com 50 metros).		ROLO	04		
2	<b>Saco plástico lixo:</b> saco plástico de lixo, capacidade 60L, cor Preta, representação peça única, largura 60 cm, altura 70 cm, pacote com 100 unidades.		PCT	04		
3	<b>Sacos para mudas:</b> Sacos para produção de mudas, material: polietileno, cor: preto, altura 21,50 cm, largura 15 cm, pacotes com 500 unidades.		PCT	04		

4	<b>Adubo NPK (8-28-16):</b> adubo químico, aspecto físico granulado, cor: branca, composição básica NPK (8-28-16), sacos de 50kg. Prazo de validade: 3 anos após data de fabricação.		SACO	04		
5	<b>Adubo Micronutrientes (FTE):</b> adubo de micronutrientes FTE BR 1, acondicionado em saco com 25 KG. Validade mínima de 2 anos.		SACO	04		
6	<b>Calcário:</b> calcário agrícola, aspecto físico: pó, cor: branca, composição 30,3% CaCO <sub>3</sub> , 22,4% MgCO <sub>3</sub> , PRNT > 95%, PN > 109%, uso: correção e acidez do solo, saco com 25 kg. Prazo até 3 anos a partir da data de fabricação.		SACO	04		
7	<b>Máscara descartável:</b> Máscara descartável Tripla, cor: branca, fabricada em tecido não tecido (TNT), com clipe nasal para melhor ajuste do produto. Possui três camadas de proteção, pacotes com 50 Unidades.		PCT	12		
8	<b>Touca descartável:</b> Touca tipo descartável, material: tecido não tecido (TNT), cor: branca, aplicação: COZINHA, tamanho único com elástico para manipulação de alimentos, pacote com 50 unidades.		PCT	12		
9	<b>Luvras descartável nitrílica:</b> luva borracha, material: borracha nitrílica, cor: verde, tamanho: grande, formato: anatômico, espessura: 0,56 mm, comprimento mínimo: 46 cm, pacote com 100 pares.		PCT	08		
10	<b>Avental/jaleco TNT:</b> avental jaleco descartável, tamanho: G, proteção SSMS - aprovado ABNT - TNT 40 GRS, manga longa, tecido: TNT hidrofóbico, hidrorrepelente (repele líquido e fluido corporal); atóxico, gramatura: 40 GRS com proteção; manga com punho com elástico e fechamento fácil, pacote com 10 aventais.		PCT	72		
11	<b>TRADO HOLANDÊS para coleta de solo:</b> Trado holandês com haste de 67 cm, fabricado em aço carbono, cabo de 40 cm com manopla, caçamba fabricada em aço inox 20 cm com ponteira helicoidal, comprimento útil de profundidade de 80 cm, haste demarcada em cm para demarcar profundidade.		UND	08		
12	<b>Pulverizador costal:</b> capacidade útil de 10 litros, equipado com alças reguláveis e acolchoadas, com sistemas de alavanca de alta eficiência, tanque fabricado em polietileno de alta densidade, lança metálica e o bico pulverizador ajustável.		UND	08		

13	<b>Arame liso:</b> arame liso galvanizado macio (ovalado 16x14), rolo com 500 metros.		<b>ROLO</b>	<b>04</b>		
14	<b>Bota segurança:</b> Bota de borracha, tamanho: nº 42, cano curto, tipo sete léguas, cor: branca.		<b>PAR</b>	<b>120</b>		
15	<b>Capacete:</b> capacete fabricado de fibra, com carneiro, cor: branco.		<b>UND</b>	<b>120</b>		
16	<b>Óculos de proteção:</b> óculos de proteção, lentes fabricadas em acrílico.		<b>UND</b>	<b>120</b>		
17	<b>Luva pigmentada:</b> Luva fabricada em algodão com pigmento de borracha.		<b>PAR</b>	<b>40</b>		
18	<b>Protetor intra - auricular:</b> protetor auditivo de espuma moldável, tipo plug, do tipo inserção, formato de cone com a base plana e opo arredondado, com cordão de ligação entre os plugs, atenuação mínima: 29 DB (NRR-29). Pacote com 100 unidades.		<b>PCT</b>	<b>08</b>		
19	<b>Trena 50 metros:</b> trena de 50 metros, fabricado em fibra de vidro, caixa aberta, manivela com botão giratório, largura mínima da fita: 12 mm.		<b>UND</b>	<b>40</b>		
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>						<b>R\$</b>

No preço proposto pela empresa deverão estar inclusos todos os tributos, despesas, taxas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto solicitado.

Declaramos, expressamente, o pleno conhecimento e concordância com todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Observações:

- 1) Prazo de validade da Proposta: Será considerado 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. Caso na proposta conste um prazo superior, será considerado este prazo;
- 2) Condições de Pagamento: conforme Termo de Referência, em anexo.
- 3) Prazo de Execução: conforme Termo de Referência, em anexo I.
- 4) Local de Execução: conforme Termo de Referência, em anexo I.

Cidade – UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome

Assinatura do representante legal da empresa







Prazo

12 meses.

Início

/ / 2025

Fim

/ /2026

## CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

**CONTRATANTE**

**ESTADO DO PARÁ**, por intermédio de SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET, inscrita no CNPJ nº 08.978.226/0001-73, com sede na Av. Conselheiro Furtado, nº 2520, bairro da Cremação, na cidade de Belém/PA, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.978.226/0001-73, neste ato representada por seu secretário, Sr. **VICTOR ORENGEL DIAS**, brasileiro, casado, nomeado pelo decreto governamental de 18 de dezembro de 2024.

**CONTRATADO**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede no xxxxxxxxxxxx nº xxxxxx, CEP: xxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, portador da cédula de identidade Nº xxxxxxxxxxxx e CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado á xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

## CLÁUSULA 2

### Fundamento legal

O presente contrato é oriundo da Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA 3

### Objeto

**3.1** Contratação de Empresa para o fornecimento de insumos para o Curso Técnico de Nível Médio em Bioeconomia do Açaí oriundo do projeto “Melhorando o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia por meio do Curso de Educação Técnica (TVET) de Açaí”

**3.2** Este instrumento se vincula ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, e aos anexos desses documentos.

**3.3** Os bens adquiridos são os seguintes itens descritos no quadro abaixo e previstos no Termo de Referência:

Item	Descrição	Código SIMAS	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Tela:</b> Tela Sombrite para sombreamento 70%, cor: preta, medida: 3 m x 50 m, (rolo com 50 metros).					
2	<b>Saco plástico lixo:</b> saco plástico de lixo, capacidade 60L, cor Preta, representação peça única, largura 60 cm, altura 70 cm, pacote com 100 unidades.					
3	<b>Sacos para mudas:</b> Sacos para produção de mudas, material: polietileno, cor: preto, altura 21,50 cm, largura 15 cm, pacotes com 500 unidades.					

4	Adubo NPK (8-28-16): adubo químico, aspecto físico granulado, cor: branca, composição básica NPK (8-28-16), sacos de 50kg. Prazo de validade: 3 anos após data de fabricação.					
5	<b>Adubo Micronutrientes (FTE):</b> adubo de micronutrientes FTE BR 1, acondicionado em saco com 25 KG. Validade mínima de 2 anos.					
6	<b>Calcário:</b> calcário agrícola, aspecto físico: pó, cor: branca, composição 30,3% CaCO <sub>3</sub> , 22,4% MgCO <sub>3</sub> , PRNT > 95%, PN > 109%, uso: correção e acidez do solo, saco com 25 kg. Prazo até 3 anos a partir da data de fabricação.					
7	<b>Máscara descartável:</b> Máscara descartável Tripla, cor: branca, fabricada em tecido não tecido (TNT), com clipe nasal para melhor ajuste do produto. Possui três camadas de proteção, pacotes com 50 Unidades.					
8	<b>Touca descartável:</b> Touca tipo descartável, material: tecido não tecido (TNT), cor: branca, aplicação: COZINHA, amanho único com elástico para manipulação de alimentos, pacote com 50 unidades.					
9	<b>Luvas descartável nitrílica:</b> luva borracha, material: borracha nitrílica, cor: verde, tamanho: grande, formato: anatômico, espessura: 0,56 mm, comprimento mínimo: 46 cm, pacote com 100 pares.					
10	Avental/jaleco TNT: avental jaleco descartável, tamanho: G, proteção SSMS - aprovado ABNT - TNT 40 GRS, manga longa, tecido: TNT hidrofóbico, hidrorrepelente (repele líquido e fluido corporal); atóxico, gramatura: 40 GRS com proteção; manga com punho com elástico e fechamento fácil, pacote com 10 aventais					
11	<b>TRADO HOLANDÊS para coleta de solo:</b> Trado holandês com haste de 67 cm, fabricado em aço carbono, cabo de 40 cm com manopla, caçamba fabricada em aço inox 20 cm com ponteira helicoidal, comprimento útil de profundidade de 80 cm, haste demarcada em cm para demarcar profundidade.					

12	<b>Pulverizador costal:</b> capacidade útil de 10 litros, equipado com alças reguláveis e acolchoadas, com sistemas de alavanca de alta eficiência, tanque fabricado em polietileno de alta densidade, lança metálica e o bico pulverizador ajustável.					
13	<b>Arame liso:</b> arame liso galvanizado macio (ovalado 16x14), rolo com 500 metros.					
14	<b>Bota segurança:</b> Bota de borracha, tamanho: nº 42, cano curto, tipo sete léguas, cor: branca.					
15	<b>Capacete:</b> capacete fabricado de fibra, com carneiro, cor: branco.					
16	<b>Óculos de proteção:</b> óculos de proteção, lentes fabricadas em acrílico.					
17	<b>Luva pigmentada:</b> Luva fabricada em algodão com pigmento de borracha.					
18	<b>Protetor intra - auricular:</b> protetor auditivo de espuma moldável, tipo plug, do tipo inserção, formato de cone com a base plana e obo arredondado, com cordão de ligação entre os plugs, atenuação mínima: 29 DB (NRR-29). Pacote com 100 unidades.					
19	<b>Trena 50 metros:</b> trena de 50 metros, fabricada em fibra de vidro, caixa aberta, manivela com botão giratório, largura mínima da fita: 12 mm.					

	R\$ XXXXXXXX XXXX
--	-------------------------

#### CLÁUSULA 4

Local e hora entrega dos bens

Os Bens deverão ser entregues no depósito desta SECTET, localizado na Travessa Dr.Enéas Pinheiro, nº 2738, bairro do Marco, CEP. 66095-015, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formaldo órgão. A hora de entrega deverá ser de 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, com aviso prévio de 48h, indicando o dia e hora para o recebimento dos materiais em tela.

#### CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é R\$ **XXXXXXXX** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

#### CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2025**, na classificação abaixo:

Funcional Programática: 48101.12.362.1511.2194

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 02700000006-011859

PI: 1010002194C

## **CLÁUSULA 7**

---

### Reajuste

**7.1** O contrato será reajustado pelo **IPCA**.

**7.2** É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**.

**7.3** O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

**7.4** O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

**7.5** O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

**7.6** O reajuste será realizado por *simples apostila*.

**7.7** No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**7.8** Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

**7.9** Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

## **CLÁUSULA 8**

---

### Pagamento

**8.1** O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

**8.2** O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, no **Banco do Estado do Pará**.

**8.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

**8.4** Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

**8.5** A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

**8.6** A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.7** A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

**8.8** Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **05 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

**8.9** A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

**8.10** Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago o bem que já foi entregue.

**8.11** Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

**8.12** A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

**8.13** O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

**8.14** O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

## **CLÁUSULA 9**

---

### Garantia de cumprimento contratual

**9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

## **CLÁUSULA 10**

---

### Obrigações das partes

**10.1** O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

**10.2** O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a.** Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b.** Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até 25% do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.

d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até 24 horas antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou auto-ridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.

h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.

4. Certidão de Regularidade do FGTS.

5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e ou-tras reservas de cargos previstas na legislação.

m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

## **CLÁUSULA 11**

---

### Responsabilidade por danos

**11.1** A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

**11.2** A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

**11.3** O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA 12**

---

### Infrações e sanções administrativas

**12.1** Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

**Advertência\***

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

\* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “*Impedimento de licitar e contratar*”.

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c. Dar causa à inexecução total do contrato.

d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

**Impedimento de licitar  
e contratar\***

\* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*”.

g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.

h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade  
para licitar e contratar**

**12.2** O atraso superior a **30 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.3** A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**12.4** As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
<i>Moratória</i>	<i>Compensatória</i>
<i>a.</i> <b>2%</b> sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de <b>30 dias corridos</b> .	<b>10%</b> sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
<i>b.</i> <b>5%</b> sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de <b>30 dias</b> pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	

**12.5** Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

**12.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

**12.7** Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

**12.8** A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.9** A aplicação das sanções deve observar:

*a.* A natureza e gravidade da infração.

- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.10** As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

**12.11** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.12** No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**12.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA 13**

### Alterações do contrato

---

**13.1** As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.2** Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

**13.3** As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**13.4** Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

**13.5** Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA 14**

---

### Extinção do contrato

**14.1** O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

**14.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

**14.3** Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**14.4** Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

## **CLÁUSULA 15**

---

### Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado por servidor nomeado conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

## **CLÁUSULA 16**

---

### Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus

regulamentos, Lei Estadual n° 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

## **CLÁUSULA 17**

### Tratamento adequado dos conflitos de interesse

---

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual n° 121/19.

## **CLÁUSULA 18**

### Divulgação e publicação

---

**18.1** O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

**18.2** Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA 19**

### Vigência

---

**19.1** O contrato terá vigência de **12 meses**, com início na data da assinatura do contrato.

**19.2** Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

**19.3** Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## CLÁUSULA 20

---

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Belém, de de 2025

**VICTOR ORENGEL DIAS**  
SECTET

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Xxxxxxxxxxxxxx  
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx